



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 682 - Maio/2025
Portaria - Nº 94/2025
(DA/PRAD/UFPI)

Teresina, 30 de maio de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 94 / 2025 - DA/PRAD (11.00.15.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 29 de Maio de 2025

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.035953/2024-96, que aponta irregularidades referentes ao descumprimento de obrigações relativas ao Contrato nº 09/2024, pela empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através das Notificações 01/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024 e dos Ofícios nº 101/2024-DICAF e 4/2025- DICAF;

Considerando que a contratada **não** interpôs recurso;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - Aplicar à contratada **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.152.814/0001-70, sediada na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, Calhau, no 02, sala 711, Ed. Marcus Barbosa Inteli, CEP 65.071-380, São Luís/MA, com fulcro no Contrato nº 09/2024 e Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2023-UFPI, Cláusulas 10.1, 10.1.1, 14.13, 14.14, 14.23, 17.31.1.4, 24.2.i, 24.2.ii,2 e 24.2.iii do Anexo I - Termo de Referência, as penalidades de **ADVERTÊNCIA, MULTA no valor de R\$ 163.246,46** (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), e **SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UFPI, pelo prazo de 2 (dois) anos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 14:40)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

DIRETOR

Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **1c1111012e**